



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.440, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de rua no Distrito do Farias, município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Caio Ferraz, a saber:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Orlando Francisco Guasti o atual caminho sem nome localizado no Distrito do Farias, neste município, nas coordenadas:

I – início: UTM E: 390965,33 e N: 7869688,42; e

II – término: UTM E: 390920,64 e N: 7869642,36.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas é o SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos